



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

019

=LEI Nº 856, em 14 de Dezembro de 1.973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 4.904,92 (quatro mil, novecentos e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

100

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 1.500,00

200

DIVISÃO DE GERENCIAMENTO

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil..... Cr\$ 404,92

300

ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA

3.1.2.0.71 - Material de Consumo..... Cr\$ 3.000,00

Total..... Cr\$ 4.904,92

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

400

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

4.1.1.0.81 - Obras Públicas..... Cr\$ 4.904,92

Total..... Cr\$ 4.904,92

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 14 de dezembro de 1.973.

INACIO INACIO

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTOS

Diretor do Departamento de Administração